



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 233, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Especial no valor global de R\$ 51.979,83 (CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), conforme a Lei nº 6.965 de 1º de Outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial, no valor global de R\$ 51.979,83 (CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Especial aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, para atendimento das necessidades dos grupos de trabalhos executados nos CRAS e CREAS, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.109	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1008	29033	R\$ 6.479,83
2.109	339030000000	Material de Consumo	1008	29034	R\$ 40.000,00
2.188	339030000000	Material de Consumo	1008	29035	R\$ 5.500,00
TOTAL					R\$ 51.979,83

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por este Decreto, servirão de recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício de 2020, no valor de R\$ 42.372,88 (quarenta e dois mil e trezentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), da fonte 1008 – Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e recurso oriundo do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 9.606,95 (nove mil e seiscentos e seis reais e noventa e cinco centavos) da fonte 1008 – Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 06 de Outubro de 2021.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal